



JUNTA DE FREGUESIA

XIII EDIÇÃO DO CONCURSO DE LICORES TRADICIONAIS – 2023

"BEBE COM MODERAÇÃO, VALORIZE A TRADIÇÃO"

1. PREÂMBULO

A Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula promove em 2023 a décima segunda edição do "Concurso de Licores Tradicionais" - "BEBE COM MODERAÇÃO, VALORIZE A TRADIÇÃO" que tem como objetivo divulgar e promover o receituário adicional e valorizar as tradições culturais da "Festa" do Natal.

2. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES DO CONCURSO

- 2.1. Podem participar no concurso todos os interessados, residentes na freguesia, com idade igual ou superior a 18 anos;
- 2.2. Cada participante poderá concorrer com um único produto licoroso;
- 2.3. As inscrições são realizadas mediante o preenchimento de um formulário nos serviços da autarquia;
- 2.4. As garrafas de licor não podem ter qualquer identificação do concorrente. No ato da entrega será colocado o nome do licor;
- 2.5. A identificação do concorrente será a partir de um número atribuído e mantido em segredo pela mesma até apresentação dos licores premiados;
- 2.6. Só poderá participar um elemento de cada agregado familiar, no máximo com **UMA** variedade de licor;
- 2.7. Está vetada a concurso e a apreciação os licores premiados da edição anterior, por um período de um ano, embora se permita a integração do participante com outra variedade de licor.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO A CONCURSO

- 3.1. Só se admitem licores de confeção caseira, sem adição de corantes e essências.
- 3.2. Na apreciação o júri terá em consideração os seguintes fatores:
 - Paladar;
 - Aroma;
 - E outro que o Júri considere relevante.



Estrada Padre Alfredo Vieira de Freitas n.º 254
9100-079 GAULA
NIPC 511241330



291 526 262
291 526 633



www.jfgaula.pt
freguesiagaula@gmail.com

4. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- 4.1. O júri do concurso será constituído por elementos, de reconhecida competência e idoneidade, nomeados pela Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula.
- 4.2. O Júri constituído para o efeito selecionará, os licores através de prova cega.
- 4.3. O júri é soberano nas suas decisões, não existindo recurso das mesmas.

5. RESULTADOS E PRÉMIOS

- 5.1. A organização do concurso comporta a atribuição de um primeiro, segundo e terceiro prémio, para os três melhores licores.
- 5.2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso os licores não cumpram os critérios definidos no presente regulamento.
- 5.3. Os prémios são em numerário (a designar), acompanhados dos respetivos certificados.
- 5.4. O Júri poderá atribuir menções honrosas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.
- 6.2. O não cumprimento do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente.
- 6.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em definitivo, pela Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula.

Gaula, 17 de novembro de 2023,

A Presidente da Junta de Freguesia



Liliana Sónia Fenes Valente